

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022**

**PROCESSO Nº 20213024495**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA DA ATA - 27/03/2023 - ART. 6º**  
**DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 16/02/2022**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 16/03/2022**  
**NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 315520**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, casado, gestor público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, processo administrativo nº 20213024495, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de material de higiene pessoal para atender as unidades da rede socioassistenciais vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
- 1.2. Integra a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: KARLA KAROLINE FONTES MENEZES</b>		
<b>CNPJ: 37.937.325/0001-05</b>	<b>Telefone: (79)99894-5038</b>	<b>e-mail: <a href="mailto:karlalicitacoes@gmail.com">karlalicitacoes@gmail.com</a></b>



**PARNAMIRIM**  
PREFEITURA

**SEARH** | SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS



(79)99859-6555

karlalicitacao@gmail.com

**Endereço: Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Lote 2D, Marcos Freire II, CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE**

Lote	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS: Cobertura Suave, com abas, medida mínima: altura 8cm, largura 7cm, com profundidade 9cm, pacote contendo 8 unidades. FLEEN	UND	140	FLEEN	2,07	289,80
03	SABONETE EM BARRA: Sabonete em barra neutro, uso adulto, fragrâncias variadas, embalagem com quantidade igual o superior a 90g. MARAN	UND	648	MARAN	1,22	790,56
04	SHAMPOO: Uso adulto, para todos os tipos de cabelos, fragrância variada, para uso diário, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote e validade, embalagem mínima de 330ml. SUAVE	UND	244	SUAVE	5,73	1.398,12
05	CONDICIONADOR DE CABELO: Uso adulto, para todos os tipos de cabelos, fragrância variada, para uso diário, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote e validade, embalagem mínima de 300ml. VENEZA HAIR	UND	124	VENEZA HAIR	5,64	699,36
09	HIDRATANTE CORPORAL: Creme hidratante corporal, todos os tipos de pele, frasco plástico com quantidade igual ou superior a 200ml. VENEZA	UND	660	VENEZA	9,09	5.999,40
11	Pente plástico para cabelo com dentes largos, com tamanho igual ou superior a 14cm com cabo. SANTA CLARA	UND	450	SANTA CLARA	1,51	679,50

Assinado por 2 pessoas: KARLA KAROLINE FONTES MENESES e JORGE DE MORAES MAIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/C956-F5A4-28C8-3964> e informe o código C956-F5A4-28C8-3964





12	ESCOVA DE CABELO: Escova de cabelo adulto, tamanho médio, cabo de madeira, cerdas naturais de javali, com tamanho igual ou superior a 14cm. SANTA CLARA	UND	165	SANTA CLARA	42,42	6.999,30
13	ESCOVA DE DENTE: Escova de Dente, tipo adolescente/adulto, cerdas macias de náilon, com 04 fileiras de tufos, cabo plástico anatômico, cabeça arredondada, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) medindo cerca de 20cm a 17 cm. MEDFIO/ADULTO	UND	440	MEDFIO	4,20	1.848,00
14	CREME DENTAL: Creme dental com flúor embalagem 90g, com micro partículas de cálcio, ação bacteriana, Registro do ministério da saúde, data de fabricação e prazo de validade, selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia ( ABO). FREEDENT	UND	940	FREEDEN T	1,91	1.795,40
15	FIO DENTAL: Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m. MEDFIO	UND	650	MEDFIO	4,30	2.795,00
16	CORTADOR DE UNHA: Cortador de unha de mão com ângulo de abertura para um corte reto e preciso, aço niquelado cromado, dimensões iguais ou superiores a 1cm de altura, 5cm de largura, e 14 cm de profundidade. ENOX/ AÇO INOX	UND	100	ENOX	3,35	335,00
18	ACETONA: Acetona, aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. Frasco com	UND	100	VENEZA	2,28	228,00

	mínimo de 30ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. VENEZA					
20	PALITO PARA UNHA: Palito p/ unha em madeira. Pacote com 100 unidades. SANTA CLARA	UND	200	SANTA CLARA	8,50	1.700,00
23	ALGODÃO: algodão em bolas. Pacote 100g NATHY	UND	200	NATHY	4,50	900,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 26.457,44 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).</b>						

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.
- 3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

### 5. CANCELAMENTO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:
  - 5.1.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
  - 5.1.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;
  - 5.1.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior

àqueles praticados no mercado;

5.1.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.1.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.1.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

## 6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

**JORGE DE MORAES MAIA**

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

---

**KARLA KAROLINE FONTES MENEZES**  
**CPF Nº 067.491.995-50**  
**KARLA KAROLINE FONTES MENEZES**  
**CNPJ Nº 37.937.325/0001-05**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C956-F5A4-28C8-3964

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CNPJ 37.937.325/0001-05) VIA PORTADOR KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CPF 067.XXX.XXX-50) em 29/03/2022 21:13:46 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CNPJ 37.937.325/0001-05) VIA PORTADOR KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CPF 067.XXX.XXX-50) em 29/03/2022 23:15:12 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CNPJ 37.937.325/0001-05) VIA PORTADOR KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CPF 067.XXX.XXX-50) em 29/03/2022 23:16:01 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CNPJ 37.937.325/0001-05) VIA PORTADOR KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CPF 067.XXX.XXX-50) em 29/03/2022 23:16:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CNPJ 37.937.325/0001-05) VIA PORTADOR KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CPF 067.XXX.XXX-50) em 29/03/2022 23:17:05 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CNPJ 37.937.325/0001-05) VIA PORTADOR KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CPF 067.XXX.XXX-50) em 29/03/2022 23:17:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 30/03/2022 13:39:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/C956-F5A4-28C8-3964>